



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1998/2019
13/09/2019 - 10:18
IND 1332/2019

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

INDICAÇÃO

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto à Secretaria competente, para que revogue o DECRETO Nº 13.709, de 28 de Junho de 2019, que “aprova a política de privacidade e os termos de uso a serem utilizados nos sítios de Internet, sistemas e aplicativos da Prefeitura Municipal de Indaiatuba”.

JUSTIFICATIVA

Este decreto, sancionado dia 10 de julho de 2019 pela imprensa oficial nº 1403, oferece RISCOS as informações daqueles que se utilizarem dos serviços públicos em questão.

Ao permitir, como coloca o artigo 1.2.3, que poderá ser verificado os hábitos de navegação do usuário, por exemplo, coletar automaticamente diversos dados conforme item 1.4 e que estes dados possam ser revelados aos seus "parceiros e/ou prestadores de serviços", além de "entes conveniados", abre brecha para que estas informações cheguem a mãos erradas e que possam ser utilizados com finalidades à margem da lei. Tanto é de entendimento que isso pode acontecer que a própria prefeitura, no item 2.3, afirma "não se responsabilizar por qualquer violação aos direitos de privacidade dos usuários que venham a ser violados pelos referidos sites"

Além disso, contém textos altamente questionáveis, tal como o item 5.1 b, onde a prefeitura autoriza ela mesma a alterar os termos, que foi instituído via DECRETO, sem alteração prévia, sendo que a legislação federal estipula que, para o mesmo acontecer, deve ser feito um novo decreto.

Peço que o representante do executivo analise este pedido, agradeço desde já e fico à disposição para esclarecimentos.

Plenário Joab José Pucinelli, aos 11 de Setembro de 2019.

Arthur Machado Spindola

Vereador